

Lei nº 1283/82 de 30 de junho de 1982

Dispõe sobre denomina-
ção de Praça Montério
Lobato e contém
outras providências

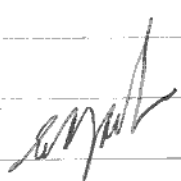
O Prefeito Municipal de Arapongas
faz saber que o Poder Legislativo decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a
Praça Montério Lobato, a Área Verde que fica lateral-
mente à Rua Campo grande no Conjunto Dr José Maria
da Silva nesta cidade

Art. 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Arapongas
30 de junho de 1982

Prefeito


Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada e
registrada na Divisão de serviços Gerais, aos
30 dias do mês de junho de 1982

Jolita Campêlo da Veiga
Chefe da Divisão de serv. g.